



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA PROFISSIONAL

GRUPO
VOETUR

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

SUMÁRIO

2. APRESENTAÇÃO / SEJA BEM-VINDO!	4
3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO INTERNO	4
3.1 PERTENCER AO GRUPO VOETUR.....	4
3.2 RESPONSABILIDADE DOS GESTORES.....	5
3.3 RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES	6
3.4 RELACIONAMENTO ENTRE OS COLABORADORES	7
3.5 RELACIONAMENTO COM OS NOVOS COLABORADORES:	8
3.6 CONFLITO DE INTERESSES E TRÁFICO DE INFLUÊNCIA:	8
3.7 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES:	10
3.8 SOBRE O USO DE RECURSOS DA EMPRESA:.....	11
4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO EXTERNO.....	12
4.1 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES:.....	12
4.2 RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES:	13
4.3 RELACIONAMENTO COM ENTIDADES / ASSOCIAÇÕES DE CLASSE:.....	14
4.4 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:.....	14
4.5 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE:	15
4.6 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE:.....	16
4.7 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	16
4.8 ÉTICA NAS RELAÇÕES DO GRUPO:	17
4.9 SOBRE A LEI ANTICORRUPÇÃO:	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
6. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL.....	19

1. PALAVRA DA PRESIDÊNCIA

Prezado (a) Colaborador (a),

É com muita satisfação que apresentamos nosso guia diário de conduta profissional, pois fazemos questão de oferecer a você todas as ferramentas e treinamentos necessários para deixá-lo seguro de cada uma de suas decisões.

Este Código de Ética e Conduta Profissional foi desenvolvido para orientá-lo tanto nas atividades de rotina, quanto em situações inesperadas que possam surgir no dia a dia. Nele reforçamos nossos fundamentos, nossos valores, nossos princípios éticos, bem como o nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo, objetivando trabalhar com padrões morais cada vez mais elevados.

Nesse sentido, o Código fornece rumos e qualifica as práticas desejadas, garantindo a preservação da nossa imagem e a perenidade da Empresa. Afinal, seus termos indicam os padrões esperados no exercício profissional, ao mesmo tempo em que definem o posicionamento estratégico de nossa Empresa.

Nossa responsabilidade como profissionais implica, portanto, que tenhamos um relacionamento íntegro com clientes, sócios, colegas de trabalho, parceiros de negócios, agentes governamentais e, sobretudo, com as comunidades em que atuamos. Com esse foco, será possível alcançar a excelência na qualidade dos serviços prestados aos clientes e resultados positivos para todos nós.

Observar os princípios e valores estabelecidos neste Código significa manter uma postura compatível com a credibilidade vinculada ao nome Voetur, garantindo atuação sempre em defesa dos mais elevados padrões de respeito às boas práticas de conduta ética.

Leia este Código com atenção e, sempre que necessário, esclareça suas dúvidas com seu gestor ou com a área de Recursos Humanos. E lembre-se: a base de nosso sucesso está nos valores corporativos que praticamos no dia a dia.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Contamos com você!

Carlos Alberto de Sá

Teresa Cristina Reis de Sá
Brasil

Raimundo Nonato

2. APRESENTAÇÃO / SEJA BEM-VINDO!

O Código de Ética do Grupo Voetur é mais uma expressão concreta da importância da dimensão ética em nossas decisões e práticas empresariais. Trata-se da definição clara dos princípios que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais presentes nas interações das Empresas do Grupo Voetur com seus colaboradores, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

Definir quais são os objetivos da Empresa e, sobretudo, mostrar como fazer para atingi-los são tarefas valiosas. Portanto, a criação deste Código expressa o cuidado em orientar cada um dos nossos colaboradores sobre os detalhes mais importantes que os guiarão em sua trajetória, sempre visando integração à filosofia do Grupo, boa performance, comunicação interna eficaz e a consolidação de uma cultura organizacional baseada em cooperação e conceitos éticos.

A colaboração de todos na implantação deste Código de Ética e Conduta Profissional é essencial para o aperfeiçoamento pessoal e profissional de cada um e, conseqüentemente, do alcance dos objetivos estratégicos do Grupo.

Agora, é chegada a hora de todos os colaboradores do Grupo Voetur conhecerem e incorporarem os valores contidos neste Código. Porque a ética se consolida assim: dia a dia, no trabalho de cada um, nas pequenas ações, que, juntas, constroem a cultura de uma Empresa.

3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO INTERNO

O Código de Ética e Conduta Profissional foi criado especialmente para orientar sobre as principais políticas e procedimentos de conduta ética e profissional que o Grupo Voetur adota.

3.1 PERTENCER AO GRUPO VOETUR

O sucesso a longo prazo do Grupo Voetur depende da sua capacidade para atrair, reter e desenvolver colaboradores capazes de garantir a continuidade e o crescimento sustentável.

A política do Grupo passa por contratar colaboradores com competências pessoais e profissionais que lhes permitam um desenvolvimento a longo prazo no Grupo Voetur. Neste sentido, é fundamental garantir que exista um forte alinhamento entre os valores do colaborador e a cultura do Grupo.

Faz parte do DNA da Voetur empenhar-se para ser um Grupo cidadão sustentável. Esse compromisso não se resume às ações sociais empresariais empreendidas, porque a responsabilidade social corporativa é algo muito mais abrangente: exige que se promova a qualidade de vida de todos aqueles que mantêm relações conosco.

3.2 RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Recaem sobre os Gestores responsabilidades que transcendem sua função gerencial. De fato, com seus atos ou palavras os Gestores difundem diretrizes morais, dão o exemplo, desenvolvem ações pedagógicas de forma consciente, influenciam a imagem que o público de interesse tem das Empresas. Assim, ao se dedicarem à gestão das pessoas, moldam a forma de agir e de pensar dos Colaboradores. Suas atribuições, portanto, são cruciais para o bom desempenho dos negócios do Grupo.

Os Gestores são responsáveis por todas as questões relacionadas com os colaboradores sob sua subordinação e/ou influência, dentro dos limites estabelecidos pelas políticas do Grupo Voetur, principalmente no que diz respeito a orientar os colaboradores de forma que estes possam desenvolver e aperfeiçoar competências chave para o desenvolvimento das atribuições, e, desta forma, ter sucesso nas suas funções.

É de competência da Gestão, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, proporcionar o desenvolvimento de um ambiente onde as pessoas sejam efetivamente comprometidas com o seu trabalho e empenhadas em dar o seu melhor para garantir o sucesso do Grupo.

O Colaborador é o principal responsável pelo seu próprio desempenho e deve aproveitar ao máximo todas as oportunidades de aprendizagem que a Empresa oferece.

É INDISPENSÁVEL:

Promover um ambiente de respeito mútuo e tolerância em relação à divergência de opiniões, como forma de estimular as iniciativas e propiciar a ocorrência de novas idéias.

Contribuir para oferecer aos Colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Cuidar para que todos tenham equipamentos apropriados e condições dignas de trabalho para que o desempenho das funções ocorra de forma satisfatória.

Orientar os Colaboradores quanto às políticas e aos procedimentos necessários para o uso adequado dos equipamentos e dos recursos dos negócios do Grupo.

Incentivar o uso responsável dos recursos naturais como forma de colaborar para a qualidade de vida da população e preservar o meio ambiente.

Proteger as informações e os registros pessoais de Colaboradores, mantendo seu acesso restrito às necessidades funcionais, com exceção dos casos em que houver decisão judicial ou exigência legal previamente avaliada pelo Departamento Jurídico.

NÃO É ACEITÁVEL:

Tolerar o assédio moral que provoca danos à integridade pessoal dos subordinados, ou o assédio sexual que busca extorquir favores sexuais dos subordinados.

Permitir a difusão de preconceitos e as práticas discriminatórias em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias,

convicções filosóficas ou políticas, doenças não contagiosas, para não ferir a dignidade das pessoas ou incorrer em desrespeito aos direitos humanos.

Punir ou retaliar quem reporte pelos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, de discriminação ou de qualquer infração ao presente Código ou legislação vigente.

Exigir, explícita ou veladamente, que os Colaboradores cumpram horas extraordinárias não remuneradas, ou cumpram horário que exceda o permitido na legislação trabalhista ou na Convenção Coletiva de Trabalho, porque isso constitui abuso de poder.

Promover ou premiar Colaboradores por qualquer outra razão que não seja a competência técnica ou o desempenho efetivo, incorrendo em favoritismo contraproducente do ponto de vista organizacional.

Adotar metas impraticáveis sob o pretexto de serem desafiadoras, ou enaltecer quem as supera sem atentar para os meios utilizados, uma vez que isso pode ensejar o desrespeito às normas, expondo os negócios do Grupo a processos judiciais ou à perda de credibilidade.

Tolerar a manipulação de resultados referentes aos estoques, inventários ou ajustes de dados, por constituir fraude e expor os negócios do Grupo a sanções de diversas ordens.

3.3 RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

O Grupo Voetur compromete-se a garantir a todos os Colaboradores boas condições de trabalho, um ambiente seguro e saudável. Assegurar-lhes um ambiente estimulante, produtivo e aberto, em que a diversidade e a dignidade das pessoas sejam respeitadas, é pré-condição para o sucesso.

Para preservar a sinergia entre os diversos negócios do Grupo e promover padrões de boa convivência, algumas práticas são essenciais. Com este propósito o Grupo Voetur preocupa-se com todas as pessoas que trabalham dentro ou fora das suas instalações. Assim:

É INDISPENSÁVEL:

Utilizar corretamente os equipamentos disponíveis para o trabalho, no intuito de prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

Preservar o patrimônio dos negócios do Grupo – bens e recursos – contra o uso inadequado ou indevido, o desperdício e as tentativas de desvio.

Zelar pelo bom nome do Grupo, tendo cuidado com a forma como as atividades são realizadas, e comunicar eventuais infrações ao presente Código ao superior imediato, para que providências preventivas e corretivas possam ser adotadas.

NÃO É ACEITÁVEL:

Desqualificar colegas ou gestores por meio de piadas ofensivas, insultos ou insinuações vexatórias, ou manifestar qualquer tipo de discriminação, uma vez que tais atitudes não contribuem para um clima saudável de trabalho.

Utilização da impressora para impressão de documentos particulares, bem como baixar arquivos e programas sem a devida autorização/ciência do departamento de TI.

Copiar, por qualquer meio, documentos da Empresa para fins particulares.

Utilizar sem a devida autorização o nome, marcas, logotipos, slogan, e tudo aquilo que venha compor a identidade visual das Empresas do Grupo, em redes/comunidades virtuais/sociais ou qualquer outro meio que possa causar danos a qualquer um dos negócios.

Comprometer o próprio trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias químicas, causando embaraço aos colegas, fornecedores e clientes.

Praticar jogos de azar, com ou sem envolvimento de valores, para não descaracterizar o ambiente profissional.

Desrespeitar a proibição de fumar no local de trabalho em consideração à saúde dos não fumantes.

Portar, usar ou distribuir drogas ilícitas nas dependências de qualquer uma das Empresas do Grupo, porque tais atos incorrem em prática ilegal, embaraçam os colegas e prejudicam a própria saúde.

Portar dentro das dependências das Empresas do Grupo quaisquer armas, em face do perigo que representam para os demais colegas e clientes, exceção feita aos seguranças, escoltas, vigias etc., oficialmente designados para proteger o patrimônio da Empresa.

Acessar conteúdo disponível em sites que contenham material pornográfico, ou ofereçam jogos de azar.

Coagir ou aliciar outros colegas com objetivo político, religiosos ou sexual.

Ocupar-se em horário e local de serviço com atividades estranhas ao trabalho.

3.4 RELACIONAMENTO ENTRE OS COLABORADORES

O bom relacionamento entre as pessoas é um dos fatores determinantes para um clima organizacional saudável. É preciso saber separar assuntos pessoais dos profissionais e vice-versa. A amizade não deve interferir no bom andamento dos negócios.

Para se construir relações de confiança e respeito mútuo, é preciso aprender a desenvolver algumas habilidades sociais. Manifestar opinião, concordar e discordar, desculpar-se e admitir falhas, estabelecer relacionamento amistoso, mudar de comportamento, assim como saber lidar com críticas, são algumas das atitudes esperadas para um bom clima profissional.

As relações entre colegas de trabalho devem ser regidas pela cortesia e respeito. É dever de todos investir na criação de um ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo, em todas as relações profissionais.

Não serão admitidas discussões com posturas agressivas e/ou teor ofensivo entre Colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A TODO O EMPREGADO:

Praticar, na área de trabalho, qualquer ato que vá de encontro à moral e ao Regimento Interno do Grupo Voetur, e seja desrespeitoso quer com superiores hierárquicos, quer com colegas de trabalho, ou que ponha em risco a integridade física destes, a sua, bem como o patrimônio das Empresas.

NOTA: Considera-se, como área de trabalho, para os efeitos deste sub-item, não só o local onde o empregado realiza o seu serviço, mas igualmente toda e qualquer dependência das Empresas, tais como salas, copas, refeitórios e outras, inclusive os veículos utilizados pelo Grupo Voetur.

3.5 RELACIONAMENTO COM OS NOVOS COLABORADORES:

Todos os Colaboradores que ingressam no Grupo Voetur merecem atenção especial, uma vez que estão conhecendo e aprendendo sobre a Empresa e como as atividades devem ser feitas. Assim, precisam da dedicação e compreensão dos que já se ambientaram à filosofia da Empresa.

Incentivamos que todos ajudem no que for possível para que os novos Colaboradores se sintam bem e integrados!

3.6 CONFLITO DE INTERESSES E TRÁFICO DE INFLUÊNCIA:

Tráfico de influência consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma Empresa ou Entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.

Já o conflito de interesses ocorre quando uma das partes envolvidas em um negócio ou disputa tem interesse oculto em favorecer a outra parte. É quando os interesses de um dos envolvidos estão em conflito com os interesses de seus sócios, clientes ou parceiros de negócios.

Conflitos de interesses podem ocorrer entre os interesses pessoais, organizacionais e gerais, assim como entre esses mesmos interesses e os dos diferentes públicos que mantêm vínculos com os negócios do Grupo.

Diante disso, é essencial que não parem dúvidas sobre decisões ou ações, principalmente se elas puderem comprometer a integridade profissional dos Colaboradores ou a reputação empresarial do negócio.

Assim sendo, qualquer conflito de interesse merece ser evitado ou declarado para que a competente análise das implicações possa ser feita e providências sejam adotadas. Em decorrência, para que se obtenha isenção de responsabilidade:

É INDISPENSÁVEL:

Comunicar ao superior imediato toda atividade ou situação que possa vir a afetar as próprias responsabilidades profissionais ou que possa acarretar conflitos de interesse reais ou potenciais.

Informar a Liderança caso algum parente trabalhe na concorrência, ou numa Empresa contratada, a fim de evitar a parcialidade.

Declarar-se moralmente impedido de representar quaisquer negócios do Grupo em qualquer transação que envolva parente ou amigo, para não ser acusado de parcialidade.

Não exercer atividades que possam interferir em seu desempenho ou em suas atribuições, ou, ainda, que concorram com os negócios do Grupo.

Abrir mão de relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores, salvo transações eventuais que se realizem nas condições usuais de mercado ou que sejam destituídas de qualquer tipo de favorecimento e que sejam de conhecimento da liderança.

Informar a liderança seu grau de parentesco com eventuais candidatos a postos de trabalho a fim de manter a devida isenção.

Demonstrar rigor na prestação e controle de contas referentes a despesas administrativas, tanto das próprias quanto dos subordinados, por dever de ofício.

NÃO É ACEITÁVEL:

Possuir interesses financeiros ou vínculos de qualquer espécie com Empresa que mantenha negócios com o Grupo. Caso existam, deixar de participar da contratação do terceiro e da gestão do contrato.

Influenciar decisões de outras áreas que possam beneficiar terceiros com os quais se tenha algum tipo de vínculo.

Indicar parentes ou levar outros a indicá-los sem informar o fato ao responsável pela contratação, diante do evidente envolvimento.

Permitir que parentes trabalhem sob sua direta subordinação ou favorecer parente ou amigo na seleção ou promoção, à margem dos critérios técnicos existentes.

Prestar por conta própria serviços a terceiros que mantenham relações com os negócios do Grupo, salvo se a atividade não competir ou colidir com os interesses do Grupo, ocorrer fora do expediente e obtiver aval do superior imediato.

Remover equipamento ou material de qualquer dos negócios do Grupo sem autorização formal de quem de direito para, eventualmente, não ser acusado de prática ilícita.

Realizar negociação por conta própria ou alheia, em nome de qualquer dos negócios do Grupo, sem prévio credenciamento pela Diretoria.

IMPORTANTE:

Para os fins deste Código, considera-se parente o cônjuge, o companheiro ou o familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.7 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES:

São confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público.

É INDISPENSÁVEL:

Observar a política de segurança da informação em vigor no Grupo, cujo propósito consiste em estabelecer barreiras de contenção ao vazamento das informações não públicas.

Divulgar tão somente informações cujo teor tenha sido devidamente autorizado pela Diretoria, em função do alcance de suas repercussões.

Proteger a confidencialidade dos registros pessoais dos Colaboradores, incluindo dados psicológicos e médicos, através da restrição de seu acesso a quem tiver necessidade funcional de conhecê-los, salvo se o próprio Colaborador autorizar sua divulgação ou em caso de exigência legal, regulamentar ou decisão judicial.

Proteger o sigilo das senhas dos usuários para não comprometer os serviços e os sistemas de segurança das informações.

Cuidar para que informações confidenciais não fiquem à vista de pessoas estranhas ou até de profissionais que não pertençam à área responsável por elas, para evitar eventual vazamento.

Respeitar o uso exclusivo dos dados, informações, sistemas ou materiais desenvolvidos em decorrência das relações de trabalho, uma vez que se trata de propriedade do Grupo Voetur.

NÃO É ACEITÁVEL:

Comentar informações confidenciais em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na Internet, em face da possibilidade de divulgação inadvertida.

Obter informações confidenciais de terceiros por meios ilícitos ou espionagem econômica, uma vez que isso fere os direitos alheios.

Usar informações confidenciais, em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo depois de sair de qualquer um dos negócios do Grupo, à medida que desrespeita o compromisso moral firmado com a organização e denigre a imagem pessoal do responsável.

Fazer comentários sobre negócios do Grupo com terceiros, amigos ou parentes, para não contribuir com a difusão de boatos ou cometer um vazamento inocente cujos desdobramentos são imprevisíveis.

Fornecer, sob qualquer pretexto e independentemente de quem venha a solicitá-las, senhas de uso pessoal (consideradas intransferíveis), diante da evidente ameaça de utilização indevida ou invasão dos sistemas eletrônicos dos negócios do Grupo.

Utilizar informações sobre os negócios ou as estratégias dos negócios do Grupo, de seus clientes ou parceiros comerciais, visando benefícios pessoais, pois isso lhes causaria prejuízo e seria desleal para com todos eles.

Atender a solicitações externas ou de Colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos ou escolares que tenham por tema algum dos negócios do Grupo, sem a devida autorização da Diretoria, diante do risco de quebra da confidencialidade das informações.

Ministrar palestras ou conferências, proferir discursos, dar declarações, escrever artigos ou manifestar-se nas redes sociais a respeito do Grupo ou de qualquer de seus negócios sem autorização prévia da Diretoria, a fim de evitar mal-entendidos ou desinformações cujas repercussões são de difícil mensuração.

Utilizar para fins pessoais ou repassar a terceiros documentos ou informações confidenciais, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio Colaborador em seu ambiente de trabalho, já que seu uso inadequado pode provocar sérios prejuízos aos negócios do Grupo e se caracterizar como quebra do sigilo profissional.

Deixar de observar a confidencialidade e a cautela na elaboração das mensagens, em face dos possíveis litígios, razão pela qual a privacidade do acesso à Internet não pode ser assegurada, incluindo a troca de mensagens eletrônicas.

3.8 SOBRE O USO DE RECURSOS DA EMPRESA:

Os bens e os recursos – prédios e instalações, equipamentos e suprimentos, tecnologias e finanças, informações e demais ativos, incluindo os intangíveis – se destinam às atividades-fins do Grupo. Constituem, por isso mesmo, um patrimônio necessário para produzir riquezas e garantir empregos.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade do Grupo Voetur e devem ser utilizados para uso exclusivo da Empresa. Dessa forma, para preservar este uso, o Grupo se reserva o direito de controlar e monitorar seu conteúdo e formas de utilização.

A Empresa poderá usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nos e-mails corporativos. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por aquisição, licença, compra ou confiada à Empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade do Grupo e constituem bens comerciais legais. Assim, em caso de mudança de função ou desligamento de um Colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para a guarda ou descarte.

É INDISPENSÁVEL:

Preservar os bens e recursos evitando o desperdício, o dano, o uso inadequado, a perda e, naturalmente, o furto ou sua retirada das dependências da Empresa sem prévia autorização.

Comunicar prontamente ao superior imediato o mau uso, desvio ou fraude, para que medidas apropriadas sejam tomadas.

NÃO É ACEITÁVEL:

Utilizar equipamentos para resolver assuntos de ordem pessoal, exceto em situações de necessidade e desde que isso seja feito com boa-fé e de forma moderada, a fim de não afetar o desempenho funcional.

Adicionar softwares que não obedeçam às políticas dos negócios do Grupo ou não cumpram os acordos de licenciamento e de direitos autorais aplicáveis a cada situação, bem como instalar nos computadores do Grupo quaisquer programas que não contenham a licença correspondente e/ou que não tenham relação com os negócios da Empresa.

Transmitir arquivos, imagens, jogos ou mensagens que não sejam de interesse profissional, sobretudo os que tiverem caráter difamatório, ofensivo ou discriminatório, para não comprometer os negócios do Grupo.

Destinar bens e recursos a usos políticos, sindicais ou religiosos, à medida que tal procedimento pode desqualificar a isenção do Grupo.

Praticar quaisquer atividades de natureza política partidária ou eleitoral, nas áreas internas das Empresas. Essa proibição é extensiva aos Colaboradores e às pessoas estranhas, compreendendo não só a propaganda verbal, ao vivo ou gravada, bem como o uso das referidas áreas e locais para exibição de símbolos, letreiros, cartazes e outros meios de divulgação.

Destruir ou descartar registros e documentos, a não ser que tal processo seja feito em bases legais, sistemáticas e regulares.

Utilizar veículos e equipamentos do Grupo para fins particulares, salvo quando devidamente autorizados, porque, além de abusivo, tal fato pode abalar a reputação do Grupo.

4. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS – CONTEXTO EXTERNO

4.1 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES:

Os clientes são a razão do Grupo Voetur existir e é nossa missão atendê-los da melhor forma possível, buscando satisfazê-los e fidelizá-los. Os Colaboradores representam a imagem do Grupo. Por esta razão, devem preocupar-se em usar roupas, acessórios e linguajar que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias.

Devemos atender os clientes com cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, fornecendo informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

É INDISPENSÁVEL:

Repassar aos clientes exclusivamente informações verificáveis, claras e em tempo certo, parte essencial da comercialização de produtos.

Estabelecer com os clientes relações profissionais e imparciais – independentemente das condições sociais que os distingam – para evitar conflitos de interesses ou constrangimentos que possam colocar sua satisfação em segundo plano.

Cultivar a cordialidade sem subserviência e o respeito mútuo como forma de fortalecer os laços de negócio.

Antecipar as expectativas dos clientes para não vir a frustrá-los, a exemplo do descompasso que pode ocorrer entre o anúncio de uma oferta e a disponibilidade de produtos durante o período da promoção.

Atuar como agente de transformação visando o consumo consciente dos seus consumidores.

NÃO É ACEITÁVEL:

Discriminar clientes por meio de manifestações de intolerância, não só por serem práticas ilegais, mas porque degradam a identidade das pessoas e ferem sua dignidade.

Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer alguns em detrimento de outros, prejudicando as boas relações entre o Grupo e seu principal público externo.

Burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais, por serem atitudes oportunistas cujos efeitos podem impactar negativamente a reputação do Grupo.

Deixar de agir com boa fé nas relações de consumo, fazendo com que a Empresa corra riscos legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perda de credibilidade junto a seu público consumidor.

4.2 RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES:

O Grupo Voetur preza por um relacionamento ético com Empresas concorrentes, adotando ações e práticas que traduzam uma concorrência leal e salutar. Não serão toleradas manifestações ofensivas ou desleais ao mencioná-los.

É INDISPENSÁVEL:

Tratar os concorrentes com respeito profissional na expectativa de receber o mesmo tratamento por parte deles, transparecendo à toda comunidade nossa opção pela atuação profissional.

NÃO É ACEITÁVEL:

Espalhar comentários desabonadores ou contribuir para divulgação de boatos, por qualquer meio que seja, que possam denigrir a reputação dos concorrentes.

Passar informações confidenciais aos concorrentes ou discutir assuntos de caráter interno ou reservado, já que podem constituir diferenciais estratégicos.

Atuar de forma isolada ou em conjunto com concorrentes para manipular as condições de mercado (interferência no mecanismo de formação de preços ou criação de condições artificiais de oferta ou de demanda), uma vez que essas práticas configuram competição desleal.

Obter informações privilegiadas, planos ou ações dos competidores por métodos escusos, manipulação da boa fé ou espionagem econômica, porque tais ações autorizariam os outros a valer-se dos mesmos expedientes, multiplicariam os riscos e abririam a possibilidade de um efeito-bumerangue.

Repassar informações reservadas aos concorrentes, ainda que o Colaborador tenha sido contratado por eles, para não manchar suas credenciais profissionais e não o expor a eventuais sanções legais.

4.3 RELACIONAMENTO COM ENTIDADES / ASSOCIAÇÕES DE CLASSE:

Ao compreender a importância das associações de classes como defensores dos direitos de seus Colaboradores e ao procurar manter o respeito mútuo com entidades e associações focadas em garantir os interesses de profissionais da categoria e segmentos de mercado, o Grupo Voetur deixa claro seu posicionamento ético e moral nesse sentido, cumprindo suas obrigações e fornecendo todo o apoio necessário a garantir os direitos de seus Colaboradores.

4.4 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Dispositivos legais pautam a conduta das autoridades públicas, daí a necessidade das Empresas manterem com elas relações transparentes, isto é, que sejam destituídas de dubiedade ou suspeita, pois, caso surjam sombras sobre os contatos mantidos ou sobre os procedimentos seguidos, a acusação de favorecimento ou o estigma da corrupção poderão afetar negativamente as partes envolvidas. Diante dessas constatações:

É INDISPENSÁVEL:

Relacionar-se com qualquer autoridade pública tendo sempre em mente o conflito aparente de interesses (percepção que outros possam ter da conduta do profissional) para não colocar em dúvida a própria integridade pessoal.

Apresentar aos representantes dos órgãos públicos, desde que adequadamente credenciados, todos os documentos, dados e registros solicitados, e fazê-lo de forma diligente e profissional.

Manter absoluta isenção em matéria política, pois a demonstração de preferências ideológicas ou a formulação de comentários sobre decisões ou atitudes de agentes públicos podem comprometer a posição do Grupo, além de enfraquecer relações que se querem exclusivamente comerciais.

Respeitar a participação política dos Gestores e Colaboradores em caráter pessoal, como uma faculdade que lhes cabe exercer, desde que as manifestações não representem explicitamente o posicionamento do Grupo, nem constituam uma forma velada de apoio institucional.

NÃO É ACEITÁVEL:

Privilegiar ou favorecer agentes públicos em razão de sua função, mesmo que seja para beneficiar o Grupo, para não incorrer na presunção de suborno ou de improbidade.

Aliciar autoridades, funcionários públicos, permissionários de serviço público ou candidatos a cargos eletivos para facilitar negócios, cumprir obrigações legais ou apressar as próprias rotinas por meio de promessas, doações, presentes, privilégios, gratificações ou vantagens pessoais, uma vez que os efeitos perniciosos de tais expedientes são de conhecimento geral.

Oferecer auxílios a Órgãos Públicos, ou contribuições em produtos, menos quando: a) beneficiam a comunidade local; b) utilizam preferencialmente canais institucionais; c) são solicitados por ofício formal; e d) obtêm autorização prévia da Diretoria.

Apoiar com recursos ou contribuições de qualquer natureza: transporte, locação, lazer, produtos para ajudar militantes políticos a fazer proselitismo, em face do comprometimento que resultaria para o Grupo.

4.5 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE:

O Grupo Voetur preza que o desenvolvimento de suas atividades vise sempre a reduzir impactos ambientais.

A Empresa Voetur Cargas possui um Programa Ambiental que continuamente avalia e implanta procedimentos que otimizam o uso de energia elétrica, água, reciclagens, entre outros. A ideia é expandir o Programa para todos os negócios do Grupo Voetur, com o compromisso de desenvolver estratégias para a destinação de seus resíduos, bem como minimizar os impactos da escassez da água ou do uso racional da energia, incentivando o consumo consciente junto a seus públicos de interesse.

No ambiente de trabalho todos podem adotar ações sustentáveis ao:

- Desligar o ar condicionado, as máquinas, os televisores e as luzes ao sair para o intervalo e ao final da jornada de trabalho;
- Guardar e utilizar folhas de rascunho para imprimir e fazer anotações;
- Imprimir apenas os documentos necessários;
- Desligar seu monitor e apagar as luzes, se for o caso, quando precisar ausentar-se da sala ou quando do fim de sua jornada.

As boas ações começam com pequenos gestos que refletem grandes resultados. Razões pelas quais:

É INDISPENSÁVEL:

Contribuir para a redução do consumo de recursos hídricos e maximizar a eficiência no uso da água pelo engajamento em campanhas e ações realizadas pelos negócios do Grupo.

Desenvolver controles – com a coordenação da área responsável – que diminuam o consumo de energia e privilegiem, sempre que possível, a utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Seguir a orientação do Grupo quanto à forma correta de descarte do lixo e dos resíduos sólidos, a fim de cooperar com o processo de reciclagem.

Incentivar todas as áreas no desenvolvimento de iniciativas que minimizem o impacto do Grupo no meio ambiente.

Estimular, quando disponível, meios alternativos de embalagens que promovam práticas sustentáveis e conscientes de consumo.

NÃO É ACEITÁVEL:

Aceitar passivamente ou adotar ações que contribuam para a degradação do meio ambiente.

4.6 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE:

O Grupo reconhece a contribuição dos Colaboradores para a sociedade, tanto na geração de empregos para a comunidade em que está inserida, quanto no cumprimento das leis vigentes e na arrecadação de impostos.

Todos devem ser tratados com respeito e educação, observando-se o conceito de dignidade humana. Desta forma:

É INDISPENSÁVEL:

Encaminhar todas as solicitações vindas das comunidades que impliquem parcerias, eventos solidários e outras atividades para a avaliação da Diretoria quanto ao seu propósito e envolvimento com as causas do Grupo Voetur.

NÃO É ACEITÁVEL:

Apoiar ou estimular pedidos de doações de qualquer natureza a terceiros para realizar promoções, eventos ou campanhas sem o aval da área responsável.

4.7 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Os meios de comunicação constituem uma ferramenta fundamental na defesa da cidadania e contribuem de modo significativo para formar a reputação das Empresas.

Pautado no respeito e nas condutas eticamente orientadas, o Grupo mantém um canal de atendimento à imprensa com vistas a preservar a boa imagem da companhia por meio de um diálogo transparente em que prevalece a objetividade e a veracidade na divulgação dos fatos. Em consequência:

É INDISPENSÁVEL:

Adotar atendimento cordial e respeitoso com os profissionais de imprensa, solicitar sua identificação e encaminhá-los à área de Marketing, com intuito de assegurar que o ponto de vista institucional seja difundido.

Zelar para que tão somente as pessoas previamente credenciadas pela área responsável ou pela Diretoria prestem declarações em nome dos negócios do Grupo.

NÃO É ACEITÁVEL:

Dar entrevista sem a devida autorização, prestar esclarecimentos, consentir que se gravem ou tomem imagens dos Colaboradores ou do local de trabalho e das demais dependências da Empresa, seja em foto ou vídeo, a fim de que a área de Marketing possa responder às consultas de forma uniforme e fundamentada.

Passar adiante informações que supostamente venham a trazer benefícios à imagem dos negócios do Grupo em detrimento de concorrentes, terceiros ou quaisquer outros agentes, para não incorrer no risco de praticar concorrência desleal ou de cometer injúria ou difamação.

4.8 ÉTICA NAS RELAÇÕES DO GRUPO:

É inegável a importância da ética no relacionamento entre as pessoas, no desenvolvimento das organizações, da postura que as Empresas adotam para terem uma conduta ética e dos instrumentos de aplicação da ética nas Empresas. A aplicação da ética nos negócios consiste num diferencial competitivo, que pode determinar a permanência da Empresa no mercado.

O comportamento ético nos negócios é esperado e exigido pela sociedade, pois é a única forma de obtenção de lucro com respaldo moral. Resgatar os valores morais compreendidos pela conduta ética nos negócios: honestidade, justiça, respeito pelos outros, compromisso cumprido, confiabilidade, entre outros. Confiança e credibilidade serão os diferenciais nas relações de negócios no terceiro milênio, conferindo clima mais humano nessas relações.

4.9 SOBRE A LEI ANTICORRUPÇÃO:

Todos sabemos que a corrupção é destrutiva para o país, pois gera pobreza, aumenta a desigualdade social e reduz a qualidade de serviços e produtos para a sociedade. A Lei Anticorrupção¹ é certamente um importante passo contra essa prática perniciosa.

Os Administradores, Diretores, Colaboradores e Agentes que venham a agir em nome do Grupo Voetur devem conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, ficando expressamente proibidos de dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

A corrupção em qualquer forma é repudiada e deverá ser combatida em todas as atividades e operações do Grupo Voetur, através de práticas rigorosas, assegurando-se um canal confidencial para o recebimento de denúncias e mantendo-se procedimentos formais de controle, apuração e responsabilidades sobre eventuais transgressões.

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Ética reafirma o compromisso da nossa Empresa em buscar os mais altos padrões de conduta ética, bem como harmoniza nossa missão como Empresa aos valores que orientam nossas ações. Em resumo, oferece direcionamento aos esforços para alcançar nossos objetivos e estabelece os meios para atingi-los.

Como já havíamos destacado, cada pessoa é diretamente responsável por suas ações. Ademais, todos os Colaboradores do Grupo Voetur possuem a responsabilidade primária de monitorar, diretamente ou por delegação, o cumprimento do Código de Ética, assim como seus dispositivos legais.

Não podemos deixar de destacar que este Código não esgota todas as normas ou regulamentos que se aplicam a cada situação. Seu conteúdo deve ser levado em consideração juntamente com as políticas, práticas, instruções e procedimentos da Empresa e com as exigências da lei.

Em casos de dúvidas sobre os procedimentos ou sobre qual deve ser a conduta mais adequada, conte com a ajuda do seu superior imediato, do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Pessoal.

Desejamos a você uma excelente carreira conosco e que a sua trajetória seja surpreendente!



Presidência
Grupo Voetur

6. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL.

Nome:

Cargo/função:Matrícula:

Setor/Departamento:

Data admissão:/...../.....

Entendo que o presente **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA VOETUR** reflete o compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO GRUPO VOETUR** e depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

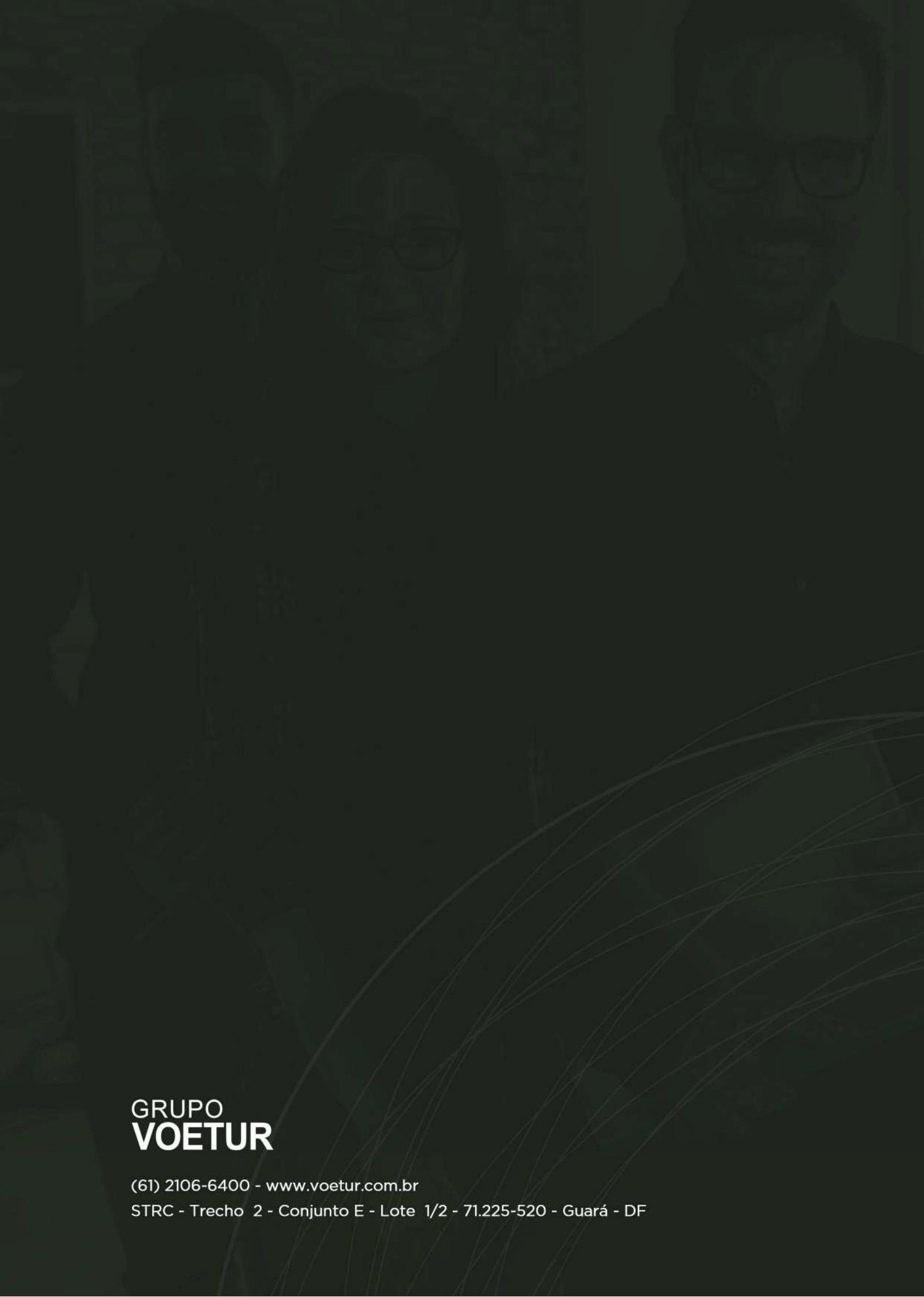
Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**.

Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas do **GRUPO VOETUR** na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

A assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL** é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Local, Data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Colaborador



GRUPO
VOETUR

(61) 2106-6400 - www.voetur.com.br

STRC - Trecho 2 - Conjunto E - Lote 1/2 - 71.225-520 - Guará - DF